

第 6/2008 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第五條的規定，作出本批示。

一、經考慮土地工務運輸局的建議，已在塔石廣場設置一停車場。該停車場由澳門特別行政區籌劃及興建，位於高偉樂街與沙嘉都喇賈寵麗街之間的塔石廣場地下，面積5,714平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年十月二十三日發出的第5085/1995號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”標示。該地籍圖附於本批示並作為其組成部份。

二、上款所述的停車場僅供重型客車使用。

三、該停車場的入口設於塔石廣場隧道及出口設於沙嘉都喇賈寵麗街。

四、為著民事及刑事責任的效力，第一款所述的地下層停車場被視為公共道路。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年一月十四日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Sólos, Obras Públicas e Transportes, é criado o parque de estacionamento da Praça do Tap Seac, projectado e construído pela Região Administrativa Especial de Macau, situado no subsolo da Praça do Tap Seac, entre a Rua de Filipe O’Costa e a Rua de Sacadura Cabral, com a área de 5 714 m², assinalado pelas letras A1, A2 e A3 na planta cartográfica n.º 5085/1995, emitida em 23 de Outubro de 2007, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastral, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O parque de estacionamento referido no número anterior destina-se ao uso exclusivo de automóveis pesados de passageiros.

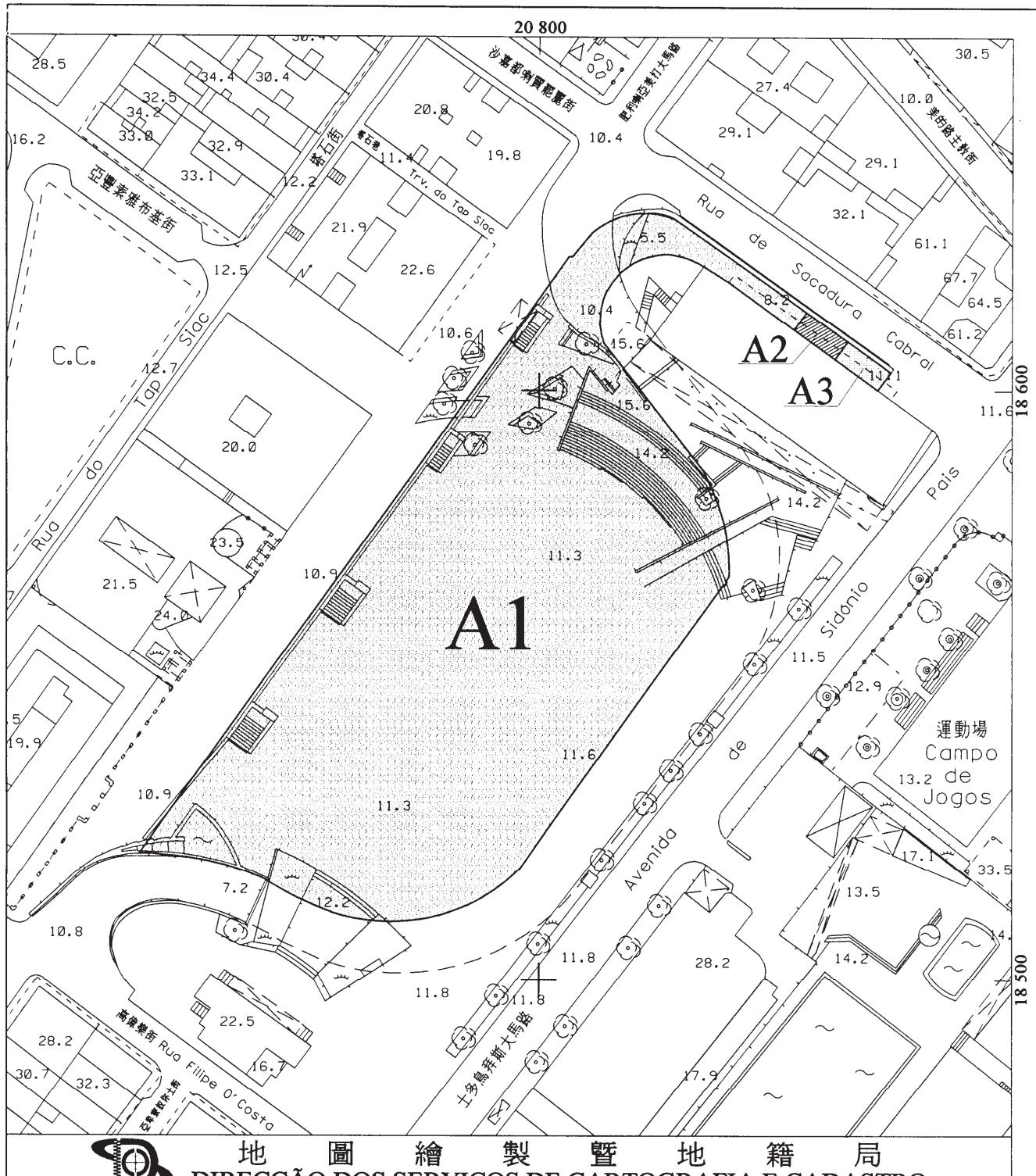
3. A entrada para o referido parque de estacionamento efectua-se pelo túnel da Praça do Tap Seac e a saída pela Rua de Sacadura Cabral.

4. O parque de estacionamento subterrâneo referido no n.º 1 considera-se via pública para efeitos de responsabilidade civil e criminal.

5. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

14 de Janeiro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地點 LOCALIZAÇÃO 位於鄰近沙嘉都喇賈龍麗街及高偉樂街之土地

Terreno junto à Rua de Sacadura Cabral e Rua Filipe O'Costa

地籍圖編號 No.CADASTRO

20415001

都市建築總章程所需的地圖

Planta solicitada no âmbito do RGCU.

此圖供土地工務運輸局使用

Planta para utilização exclusiva da DSSOPT.

圖幅編號 No.FOLHA

087

比例 ESCALA 1:1000

點的最低精度 - 0.2 M

PRECISÃO MÍNIMA NO POSICIONAMENTO DE UM PONTO - 0.2 M

距離的最低精度 - 0.3 M

PRECISÃO MÍNIMA NA MEDIDAÇÃO DE UMA DISTÂNCIA - 0.3 M

此圖在有附加文件(一份)時方為有效 Planta válida só com as informações complementares (1 anexo)

檔案 PROCESSO:

5085/1995

日期 DATA:

23/10/2007

廳長 CHEFE CARDEP:

charles horatio

代局長 O DIRECTOR SUBSTº:

Frederick